

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JULHO.2024

PORTARIA 117/2024 – GAB/SMS

**Alteração do Quadro de Detalhamento de
Despesa – QDD do Exercício 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br



Processo: 22422e24 - Doc. 3459 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 02/09/2024 08:56:25
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62f7c699-18f3-4f8b-9499-113b7f3d7e59

PORTARIA 117/2024 – GAB/SMS

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, nomeada pelo Decreto Municipal nº 23.286/2024, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, e art. 59, caput e parágrafo único, da LDO 2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizado por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício de 2024, do órgão: 2600 - Secretaria Municipal de Saúde Pública, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme indicado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 17 de julho de 2024.

Vitória da Conquista - BA, 17 de julho de 2024.


Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro


Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde
CEP 45000-410 - Vitória da Conquista - Bahia
saude@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

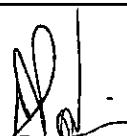
www.pmvc.ba.gov.br



Processo: 22422e24 - Doc: 3459 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 02/09/2024 08:56:25
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 62f7c699-18f3-4f8b-9499-113b7f3d7e59

ANEXO ÚNICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207051.211 - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 600	15.000,00	0,00
3.3.90	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO			15.000,00	15.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1012207012.201 - AÇÕES DE GESTÃO DO SUS			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	14-Diárias – Civil	1 500	30.000,00	0,00
3.3.90	46- Auxílio-Alimentação	1 500	0,00	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO			30.000,00	30.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207062.213 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 500	15.000,00	0,00
3.3.90	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 500	0,00	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO			15.000,00	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			60.000,00	60.000,00


Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro


Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 307285
Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA 117/2024 – GAB/SMS

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, nomeada pelo Decreto Municipal nº 23.286/2024, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, e art. 59, caput e parágrafo único, LDO 2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizado por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício de 2024, do órgão 2600 - Secretaria Municipal de Saúde Pública, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 17 de julho de 2024.

Vitória da Conquista - BA, 17 de julho de 2024.

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207051.211 - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 600	15.000,00	0,00
3.3.90	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO			15.000,00	15.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1012207012.201 - AÇÕES DE GESTÃO DO SUS			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	14-Diárias – Civil	1 500	30.000,00	0,00
3.3.90	46- Auxílio-Alimentação	1 500	0,00	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO			30.000,00	30.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207062.213 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 500	15.000,00	0,00
	39 - Outros Serviços			



3.3.90	de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 500	0,00	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO			15.000,00	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			60.000,00	60.000,00

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0213/2024

Autoriza a prorrogação de cessão do servidor de provimento à Junta Comercial do estado da Bahia - JUCEB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decretos nº 22.267/2022 e 23.038/2024, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a renovação da cessão do (a) servidor (a) público municipal **Diego Lima de Andrade Sousa**, matrícula nº 14861-5, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, à Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, Gerência de Vitória da Conquista, para que este (a) exerça as suas atividades compatíveis com o seu cargo.

Art. 2º - O ônus da cessão do servidor ficará a cargo do Município de Vitória da Conquista.

Art. 3º - A renovação da cessão do servidor, indicado no artigo 1º será de um (01) anos de acordo com §8º do artigo 108 do RJU, a contar a partir do dia 19 de julho de 2024, com vigência até 19 de julho de 2025.

Art. 4º - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do servidor público.

Art. 5º - O servidor cedido deverá se apresentar à PMVC em até cinco (05) dias após o vencimento deste instrumento, sob pena de responsabilidade por abandono do cargo - podendo ter o pagamento suspenso.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 17 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 0220/2024

Autoriza a prorrogação da cessão de servidor de provimento a Fundação de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decretos nº 22.267/2022 e 23.038/2024, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011.



**MUNICIPIO VITORIA DA CONQUISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA**
34.308.797/0001-00
PORTARIA Nº 0000117/2024
Data 17/07/2024



Processo: 22422-e24 - Doc. 3459 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 02/09/2024 08:56:25
Acesse em: <http://e-tce.ba.gov.br/ceps/validaDoc.stam>
Código do documento: 6250091813-4786-9499213b7f3d7e59

SUPLEMENTAÇÕES					
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	
2201141	26002601.1012207012.201 33901400000	AÇÕES DE GESTÃO DO SUS Diárias – Civil	150010020000	30.000,00	
1211321	26002601.1030207051.211 33903200000	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	160000000000	15.000,00	
2213321	26002601.1030207062.213 33903200000	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150010020000	15.000,00	
TOTAL:				60.000,00	

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

ANULAÇÕES					
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	
2201461	26002601.1012207012.201 33904600000	AÇÕES DE GESTÃO DO SUS Auxílio-Alimentação	150010020000	30.000,00	
1211391	26002601.1030207051.211 33903900000	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160000000000	15.000,00	
2213391	26002601.1030207062.213 33903900000	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150010020000	15.000,00	
TOTAL:				60.000,00	

Edinal dos Santos Pardim
Diretor Financeiro
Mat. 245590

Vinicius de Brito Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 304951